



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

"União, Trabalho e Progresso"

LEI MUNICIPAL Nº 269/2007- TAQUARUSSU-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2.007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Taquarussu e dá outras providências".

Genivaldo Medeiros dos Santos, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Autoriza o poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Taquarussu – MS, com o percentual de mais 25% (vinte e cinco por cento), da Lei Municipal nº 261/06, de 27 de dezembro de 2006.

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos acima mencionados serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e sete (2007).


GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal